

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA REITORA

P O R T A R I A N° 0082 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Criar e estabelecer a estrutura de Comissões Permanentes de Apoio ao Sistema de Gestão Ambiental.

Artigo 1º - As Comissões Permanentes de Gestão Ambiental (CPGA) são coordenadas pela SIGA e destinadas a auxiliar no planejamento, articulação e execução de ações que atendam as orientações para implementação do Sistema de Gestão Ambiental e garantam sua melhoria contínua.

§ 1º - A SIGA deverá garantir que as Comissões Permanentes desenvolvam ações de forma integrada e orientadas pelos princípios e objetivos da Política Ambiental da universidade.

§ 2º - Os componentes das Comissões Permanentes serão nomeados por Portaria específica do Gabinete do Reitor após indicação pelo Comitê Diretor.

- I. Cada Comissão terá um coordenador e um vice-coordenador escolhidos entre seus integrantes.
- II. As Comissões poderão contar com a participação de Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes de Graduação e Pós-graduação.
- III. O Secretário de Gestão Ambiental poderá promover alterações na composição das Comissões e deverá submetê-la a homologação na reunião

subsequente do Comitê Diretor.

Artigo 2º - Serão criadas as seguintes Comissões Permanentes:

- I. Resíduos perigosos;
- II. Resíduos sólidos;
- III. Uso racional de água, saneamento e drenagem;
- IV. Uso racional de energia;
- V. Educação ambiental;
- VI. Licitações sustentáveis;
- VII. Conservação de áreas externas e naturais;
- VIII. Comunicação.

§ 1º - Cada campus fora sede terá sua própria Comissão Permanente abrangendo todas as temáticas.

§ 2º - As Comissões Permanentes listadas nos incisos I a VIII e no Parágrafo 1o não são exaustivas, podendo ser modificadas a qualquer tempo ou mesmo se criar novas Comissões a critério do CD-SGA.

Artigo 3º - As Comissões Permanentes dentro dos seus assuntos tem como atribuições junto ao SGA:

- I. assessorar na execução das funções da SIGA em relação às temáticas específicas;
- II. participar de reuniões quando convocados;
- III. auxiliar na implantação de ações institucionais de gestão ambiental;
- IV. elaborar estudos, diagnósticos, relatórios e outros documentos quando solicitado;
- V. propor ações de educação e mobilização;
- VI. manter organizada e depositada na SIGA todas as informações que a subsidiem;
- VII. encaminhar para SIGA um relatório semestral de atividades.

Parágrafo único – As Comissões Permanentes dos Campi fora da sede

desenvolverão as atividades acima coordenadas pelo seu representante junto ao Comitê Diretor, podendo solicitar assessoramento a qualquer uma das Comissões estabelecidas no Campus sede.

Artigo 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Diretor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Reitoria da Universidade

Em 05 de janeiro de 2017

Profª. Drª. CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Reitora